CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 20/58.

O Presidente da Camara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença por tempo indeterminado, ao suplente de vereador pelo Partido Social Democrático, Sr. Oscar M. Moreira

Art. 2º - Convocar o nono suplente de vereador, pelo Partido Social Democratico Sr. Frederico Senna Calderari. para tomar posse da cadeira vaga, em virtude da licença supra

Saladas Sessões da Camara Municipal da Lapa ,em 20/11/58.

Jose Angelo Leonardi
Presidente em exercicio.